

Publicado no DIO/PMVV

Em 28/02/2025 – Fls. 10/11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 038/2025**

**Concede Aposentadoria por Idade.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **87181/2024**, datado de **21/10/2024**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **TEREZA DINIZ DA SILVA ALMEIDA**, titular do cargo de **Professor B – Ensino Religioso – Nível V – Faixa 3**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *Caput* e § 10 e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS  
CANDIDO:764  
44708753

Assinado de forma digital  
por CAIO MARCOS  
CANDIDO:76444708753  
Dados: 2025.02.26  
14:45:03 -03'00'

**Caio Marcos Candido**  
**Diretor Presidente**

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia - senhora, GERALDINA COELHO FERREIRA na qualidade de COMPANHEIRA do Instituidor ALMIR DIAS MORGESKI, titular do cargo de Agente P<sup>úblico</sup> de Manutenção de Obras - Grupo I - Classes I - Faixa 3, a partir de 24/10/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso II, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.  
Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

#### PORTARIA P N° 033/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 103573/2024, datado de 19/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora LUZIA ELIZABETH SOARES SILVA, titular do cargo de Professor B - Educação Física - Nível V - Faixa 11, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, Art. 83, Caput, e Art. 91, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.  
Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

#### PORTARIA P N° 034/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 7178/2025, datado de 22/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, WONNEY ARCA TOSTES, na qualidade de esposo da instituidora ELIZABETH SOUZA TOSTES, titular do cargo de Professor E. Especial - Bilíngue/Surdez - Nível V - Faixa 1, a partir de 18/01/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, Caput e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.  
Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

#### PORTARIA P N° 035/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 97235/2024, datado de 27/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora LEONIDES GONÇALVES FERRARI, titular do cargo de Professor A - Séries Iniciais - Nível V - Faixa 02, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 1º, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.  
Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

#### PORTARIA P N° 036/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 76311/2024, datado de 11/09/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade ao senhor RICARDO CRISTIANO LEAL DA ROCHA, titular do cargo de Médico - Grupo V - Classe I - Padrão 10, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III, Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, Caput e § 1º e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.  
Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

#### PORTARIA P N° 037/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 49985/2024, datado de 14/06/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - senhora SANDRA CAMPOS FERREIRA, titular do cargo de Pedagogo - Nível VI - Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, Caput e § 1º, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES 28 de fevereiro de 2025.  
Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

#### PORTARIA P N° 038/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 87181/2024, datado de 21/10/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade - senhora TEREZA DINIZ DA SILVA ALMEIDA, titular do cargo de Professor B - Ensino Religioso - Nível V - Faixa 3, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87,

Caput e § 10º e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

---

**POR**TARIA P N° 039/2025  
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.  
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV,  
no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II,  
III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista

as informações contidas no Processo Administrativo N° 103561/2024, datado de 19/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora THANIA DE FATIMA REGIANI NETTO OLIVEIRA, titular do cargo de Professor A - Série Iniciais - Nível V - Faixa 3, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, caput e § 10º, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.  
Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

**Expediente:**

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte